



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 15/06/2023 11:42:01.497 - Mesa

**RIC n.1690/2023**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023.**  
**(Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)**

Requer ao Ministério da Educação informações a respeito do procedimento de suplementação orçamentária para pagamento do piso nacional do magistério.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações ao Ministro da Educação a respeito do procedimento de suplementação orçamentária para pagamento do piso nacional do magistério por município que não tenha recurso para cumprir o valor fixado anualmente, em relação aos seguintes quesitos:

1. Desde a promulgação da Lei 11.738 de 16 de julho de 2008, quantos e quais municípios formalizaram solicitação fundamentada nos moldes do §1º, do art. 4º?
2. Dos pedidos formalizados, quantos e quais foram rejeitados por ausência de demonstração de necessidade e incapacidade?
3. Dos pedidos formalizados, quantos e quais tiveram a suplementação efetivada?
4. Ocorreram solicitações de cooperação técnica por parte de municípios que se recusaram a apresentar planilha de custos a fim de demonstrar a insuficiência orçamentária para pagar o piso nacional do magistério? Em caso positivo, listar quantas e quais.



LexEdit





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 15/06/2023 11:42:01.497 - Mesa

**RIC n.1690/2023**

## JUSTIFICATIVA

O Piso Nacional do Magistério é uma conquista importante para a valorização dos profissionais da educação e para a qualidade da educação no Brasil. Foi estabelecido pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e garante a todos professores e professoras da Educação básica o direito a um salário digno.

O Ministério da Educação anunciou o reajuste do valor do Piso Nacional para o ano de 2023 no patamar de R\$ 4.420,55 para professores com jornada de 40 horas semanais. Importante destacar que a Lei nº 11.738/08 já regula o reajuste anual do piso, com data-base fixada em janeiro de cada ano civil, além de estabelecer a respectiva previsão orçamentária em caso de necessidade de suplementação.

Quando o ente federativo não consegue pagar, a Lei diz que o Governo Federal tem que dar a suplementação orçamentária para que o valor do piso seja cumprido, ou seja, não há um aumento de salário sem fonte de recursos, pois o FUNDEB garante aos Estados e Municípios o complemento financeiro para o pagamento do Piso do Magistério.

No entanto, tem-se notícia que muitos municípios e estados ainda não cumprem integralmente a lei e não pagam o valor mínimo aos professores e professoras, de forma que é urgente o apoio desta Casa Legislativa para conduzir a regularização da situação.

Nesse sentido, foi aprovado no âmbito da Comissão de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, requerimento de criação de Grupo de Trabalho destinado a acompanhar a implementação do Piso Nacional do Magistério em todo território nacional, razão pela qual se faz necessária o esclarecimento das informações ora solicitadas.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2023.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**  
Deputada Federal - PSOL/SP

LexEdit

